



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Trairão

RESOLUÇÃO nº 001/2011, 29 de Abril de 2011.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS SENHORES VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO LEGISLATIVO.

Considerando novos estudos efetuados por essa Corte em relação a gastos estimados com hospedagem, alimentação e transporte urbano nas viagens realizadas por Agentes Públicos do Pará...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, APROVA e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam FIXADOS os valores das diárias dos senhores VEREADORES E SERVIDORES da Câmara Municipal de Trairão a partir da publicação deste Ato nos seguintes patamares:

- a) Quando a viagem for para fora do Município de Trairão dentro do Estado do Pará, com exceção de Belém a diária será de: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)
- b) Quando a viagem for à Belém-Pará e/ou Municípios fora do Estado do Pará a diária será de: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Trairão

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Ato, correrão à conta de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, consignada no Orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trairão, em 29 de abril de 2011.


1º Secretário


Presidente


2º Secretário